



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.779 de 10 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área denominada “LOTE URBANO LINDAS” localizado na TRAVESSA DÉCIMA, S/N, no município de ANANINDEUA - PA., comarca de ANANINDEUA - PA, **no perímetro formado pelas , Travessa Décima, Residências de Nº971, 970, 972, 973, 974, 975, 976, 977 e 978, Residência de Nº969 e Centro de Reabilitação Nova Vida Nº02, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.200,00 m² (três mil, duzentos metros quadrados) e um perímetro de 240,00 m.**

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Escola pública municipal para atender as peticas públicas voltadas a educação da população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA TRAVESSA DÉCIMA, S/N.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA UF: PA Bairro: ÁGUAS LINDAS

Área: 3.200,00m²

Perímetro: 240,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno denominado “LOTE URBANO LINDAS” localizado na TRAVESSA DÉCIMA, S/N, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Travessa Décima, Residências de N°971, 970, 972, 973, 974, 975, 976, 977 e 978, Residência de N°969 e Centro de Reabilitação Nova Vida N°02, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.200,00 m² (três mil, duzentos metros quadrados) e um perímetro de 240,00 m.

Para quem da Travessa Décima olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 790.949,8328 NY: 9.845.038,9479), no azimute de 254°53'08" com uma distância de 40,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 790.911,2165 NY: 9.845.028,5180), confrontando com Travessa Décima, daí deflete à direita no azimute de 343°45'30" com uma distância de 80,00 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 790.888,8411 NY: 9.845.105,3264), confrontando com Residências N°971, 970, 972, 973, 974, 975, 976, 977 e 978, daí deflete à direita no azimute de 74°53'14" com uma distância de 40,00 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 790.927,4577 NY: 9.845.115,7552), confrontando com Residência N°969, daí deflete à direita no azimute de 163°45'30" com uma distância de 80,00 m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada (EX: 790.949,8328 NY: 9.845.038,9479), confrontando com Centro de Reabilitação Espaço Nova Vida. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

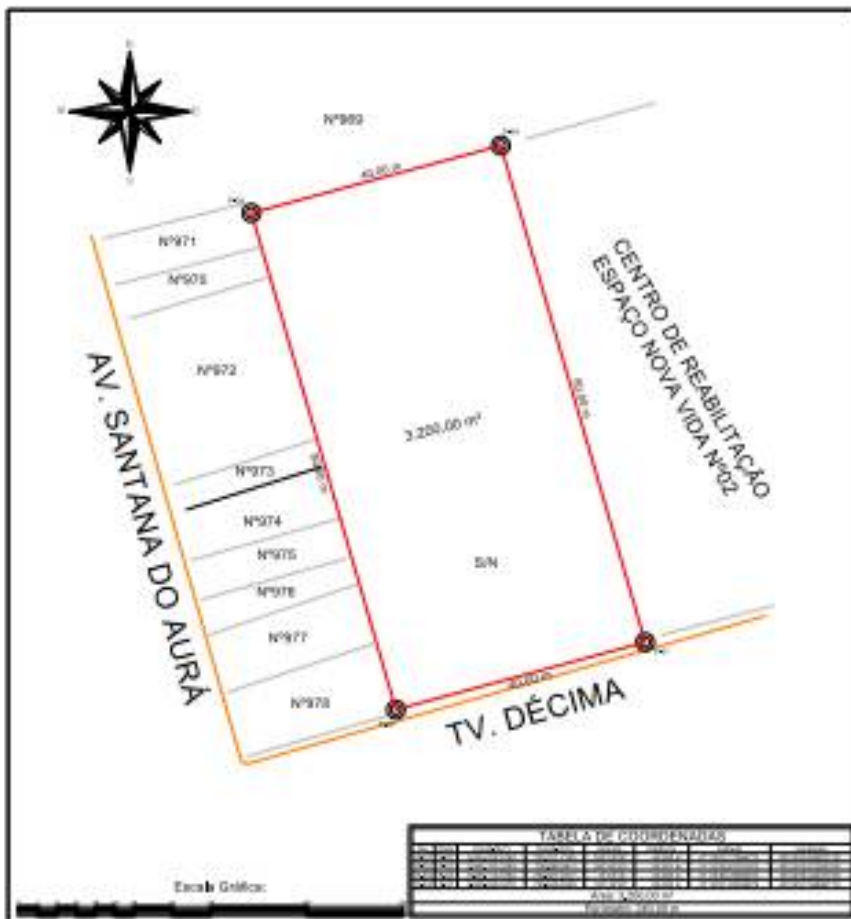


TABELA DE COORDENADAS	
X	Y
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Travessa Décima, S/N.		Ímóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Águas Lindas	Cep: 67020-665
Proprietários:		CONDIÇÕES: <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel Tipo P <input checked="" type="checkbox"/> POLÍGONA LEVANTADA <input checked="" type="checkbox"/> COMPARTILHADA
Área Total: 3.200,00m²	Escala: 1 / 800	Responsável Técnico: Documentos assinados digitalmente ARALBERTO LIMA DE FREITAS OAB 11.915.000/15.000-0/00 www.goubri.com.br
Perímetro: 240,00m	Data: Jan/2025	
Proprietário do Imóvel: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX		Aralberto Lima de Freitas Técno em Geodésia e Cartografia/CFT/CRF: 988761812294.